



**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020**

**PROCESSO** N° 16.455.098-2

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Portaria, Limpeza e conservação a serem executados nas dependências da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

**1. PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**

**1.1 Com fins de isonomia das Propostas Comerciais, favor detalhar os uniformes e os EPI's que serão exigidos para cada posto (descrição, quantidade, depreciação)**

**R:** É de responsabilidade da empresa licitante dimensionar a quantidade necessária para não ocorrer a falta de uniformes e EPI's durante a execução do contrato, e poderá fazê-lo utilizando das informações constantes em Edital no quadro de dimensionamento de pessoal.

**1.2 Com fins de isonomia nas Propostas Comerciais, favor detalhar o quantitativo de cada um dos insumos (materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal e equipamentos e acessórios) que serão efetivamente exigido na execução das funções de limpeza, jardinagem e portaria.**

**R:** Assim como no item anterior, é de responsabilidade da empresa licitante dimensionar a quantidade de materiais, que poderá ser feito através das informações constantes no Edital e também através da visita à unidade para reconhecimento das atividades a serem realizadas. O que não poderá ocorrer é falta de materiais durante a execução do contrato.

**1.3 Com fins de isonomia das Propostas Comerciais, favor esclarecer a tratativa, quando da utilização da CCT do SIEMACO/PR, para a função de jardineiro, considerando que nesta CCT existe a função de Operador de Roçadeira;**

**R:** Deverá ser considerada a função de jardineiro como consta em Edital.

**1.4 Os porteiros em jornada 12x36 receberão intra-jornada ou poderão gozar de uma hora de intervalo para repouso e alimentação?**

**R:** Receberão uma hora de intervalo para repouso e alimentação.

**1.5 É correto afirmar que somente 01 ASG receberá o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (LIMPEZA WC)? Ou seja: a todos os demais não há nenhum adicional a ser pago?**

**R:** Para os serviços de limpeza de banheiros públicos, deverá ser observado a referência máximo de insalubridade, ou seja, 40%, nos demais postos indicados em Edital, deverá a licitante observar a legislação trabalhista, Norma regulamentadora 15 – NR15, as quais indicará quais os casos em que se aplica.

**1.6 Os insumos de higiene (tais como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) correrão por conta da Contratante ou da Contratada? Se correr por conta da Contratada, favor descrever todos os itens que serão exigidos, bem como informar os quantitativos de cada um deles.**



**R:** Assim como no item anterior, é de responsabilidade da empresa licitante dimensionar a quantidade de materiais, que poderá ser feito através das informações constantes no Edital e também através da visita à unidade para reconhecimento das atividades a serem realizadas. No item 7.3 do edital estão descritos todos os materiais que a empresa contratada deverá fornecer de forma que não ocorra falta de materiais durante a execução do contrato.

- 1.7 Há, nesta licitação, uma função denominada "Porteiro 08h diárias de 2º a sábado no horário 05:00hs as 09:00 e das 10:00 as 13:00horas". Outrossim, verifica-se que a jornada total semanal totaliza 48 horas de labor de segunda à sábado. Dessa forma, questiona-se: trata-se de um posto de 44h semanais com 04 horas extras; trata-se de dois postos; ou, ainda, trata-se de um erro na informação da jornada deste posto?**

**R:** O horário do posto de portaria 08h é o seguinte:

Segunda a Sábado - 05:00hs as 09:00 e das 10:00 as 13:00horas – 7 horas de trabalho com uma hora de intervalo, totalizando 42 horas semanais.

## **2. TERCEIRIZA SERVIÇOS**

### **2.1 A planilha em excel será disponibilizada?**

**R:** A Planilha Modelo constante no Anexo IV do Edital, nos foi repassada por outro órgão e somente em arquivo PDF, sendo assim, não temos como atender o solicitado.

Poderá ser utilizada a planilha usual de sua empresa, desde que todas as informações estejam contempladas.

- 2.2 Já consta que sobre o posto de limpeza nos banheiros, deverá ser pago o valor de 40% de insalubridade. Esse valor de insalubridade, será referente ao salário mínimo nacional ou ao salário base da categoria, conforme convenção coletiva vigente? E eu posso destinar apenas uma colaboradora para tal função (limpeza dos banheiros)?**

**R:** Para os serviços de limpeza de banheiros públicos, deverá ser observado a referência máximo de insalubridade, ou seja, 40%, nos demais postos indicados em Edital, deverá a licitante observar a legislação trabalhista, Norma regulamentadora 15 – NR15, as quais indicará quais os casos em que se aplica, deverá ser aplicada a insalubridade em cima do salário mínimo. Em relação a quantidade de pessoal deverá ser observado o quadro do item 5 do termo de referência do edital que descreve os postos de limpeza e portaria para a Unidade de Foz do Iguaçu.

- 2.3 "Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR)", este é o mesmo cadastro do SICAF?**

**R:** Não. Esse cadastro é realizado na Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de setembro de 2020

  
Sônia de Brito Barbosa  
Pregoeira Oficial – CEASA/PR